



PREFEITURA DA CIDADE DE
Franco da Rocha

DIRETORIA JURIDICA

Av. Liberdade nº 250, Centro
Franco da Rocha - SP
CEP 07850-325
Tel: 11 4443-1748
Fax: 11 4443-1725
www.francoदारocha.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.482/2016

(19 de dezembro de 2016)

Dispõe sobre: "Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, ante véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as unidades cujos serviços não possam sofrer solução de continuidade (creches municipais, limpeza pública, coleta de lixo, ambulância, serviço funerário, Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - cemitério e atendimento de urgência), as quais deverão funcionar normalmente nas datas citadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente de cada Órgão, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários, ou estabelecido horário diferenciado para os servidores que cumprem horário distinto daquele padronizado.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 19 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.